

= LEI NÚMERO 979, DE 19 DE ABRIL DE 2.011 =

*"Projeto de Lei Legislativo, que reajusta os salários da Câmara Municipal de Salmourão"*

**JOSÉ LUIZ ROCHA PERES**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão apresentou e aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam os salários dos cargos da Câmara Municipal de Salmourão reajustados em oito por cento (8%), sendo seis vírgula trinta e seis por cento (6,36%) referente a inflação acumulada nos últimos doze (12) meses de acordo com o INPC/IBGE e um vírgula sessenta e quatro por cento (1,64%) de aumento real.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 19 de Abril de 2.011.

= JOSE LUIZ ROCHA PERES=  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

**ÉDIS GABAU**  
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 02/2011, de 12 de Abril de 2.011.